

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002893/2011



Processo Nº 001456/2011

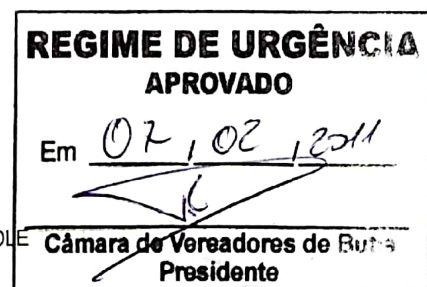
Data: 03/02/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

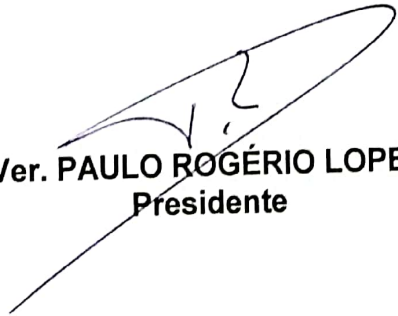
A T O Nº 001484/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2893, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2893 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2011.



Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

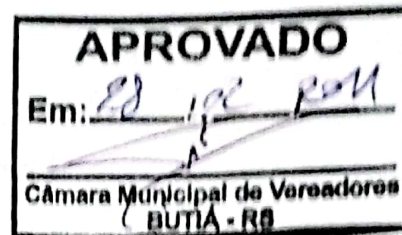
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de fevereiro de 2011.



Ver. NOLÍ ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 02 de fevereiro de 2011.



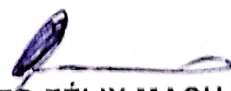
SENHOR PRESIDENTE:

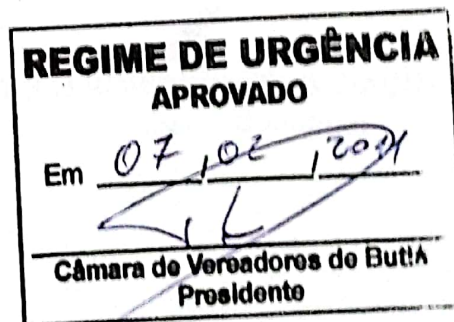
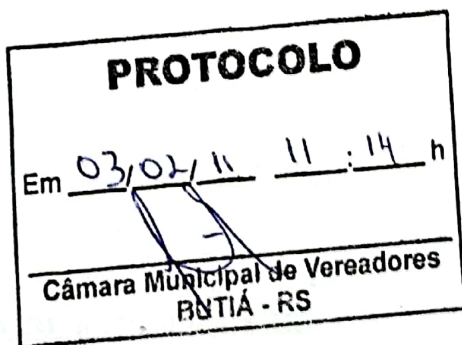
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00, com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto é proveniente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a fim de qualificar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Termo de Compromisso nº 265/2010, Processo nº 48472-20.00/10.0, em anexo.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2893/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 30.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 30.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 30.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 - Assistência Médica a População	
Projeto 1 148 – Regionalização de Saúde T.C.265/2010 Aquisição de veículos.....	R\$ 30.000,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 29.900,00

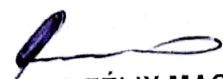
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

T. C. nº : 265/2010

Processos nº: 48472-20.00/10.0

Pelo presente instrumento, o Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato por sua Governadora, **YEDA RORATO CRUSIUS**, portadora da Carteira de Identidade nº 7006016328-SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 154.198.190-15, por intermédio da Secretaria da Saúde, com sede na Av. Borges de Medeiros nº 1501, 6º andar, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, doravante denominada **SES/RS**, representada neste ato por sua Titular, **ARITA BERGMANN**, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004-SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, e o Município de **BUTIÁ/RS**, com sede administrativa na Rua do Comércio nº 566, CEP: 96750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.718/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, **PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 2009321965-SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 130.286.500-53, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com base na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989, tendo em vista a Lei nº 8.666/93; com fundamento na Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei nº 8.689/93; considerando o Decreto nº 1.232/94 e Decreto nº 1.651/95, e ainda, no que couber, a Instrução Normativa CAGE nº 01, de 21 de março de 2006, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, em que assumem os seguintes compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPES

I - A SES/RS compromete-se a:

- a) Transferir ao município de **Butiá/RS**, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, oriundos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a fim de qualificar os serviços de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

II - O Município de BUTIÁ/RS compromete-se a:

- a) Utilizar os recursos financeiros para aquisição de 01(um) Veículo, conforme Plano de Trabalho constante do expediente nº 48472-20.00/10.0;
- b) Alocar como contrapartida o valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme Plano de Trabalho tecnicamente aprovado;
- c) Garantir a gratuidade e universalidade do atendimento hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, possibilitando ampla fiscalização pelos Conselhos de Saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

- d) Afixar, em local visível, informação de atendimento ao SUS, universal e gratuito, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo;
- d) Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos, obrigatoriamente, em conta bancária individualizada e vinculada, para desenvolvimento das ações objeto do presente instrumento;
- e) Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta do seguinte recurso financeiro, com empenho gravado sob o nº 10002087612, datado de 01/07/2010:

Recurso: 0006
U.O.....: 2095
Atividade: 5619
Elemento: 4.4.40.42.4208

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de Vigência do presente Termo de Compromisso é de **01 (um) ano**, a contar da data de recebimento do recurso financeiro.

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 2010.

YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado do Rio Grande do Sul

ARITA BERGMANN,
Secretária de Estado da Saúde

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO,
Prefeito Municipal de Butiá/RS.

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DA SAÚDE										
Fundo Estadual de Saúde										
CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data pagamento	Valor pago	Documento credor	Histórico
02	6277	VIG.EPIDEM. E AMBIENTAL	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	101862839	03/12/2010	2.811,24	102	EMP/LIQ. REF CAMPANHA NACIONAL DE VACINACAO 2010 - INFLUENZA - RESOL CIB/RS 102/2010 - CEVS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
02	6284	APOIO A REDE HOSPITALAR	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	104613295	17/12/2010	2.776,97	8438	EMP/LIQ. REF. PROGRAMA ACAO DE APOIO AOS HOSPITAIS - PREF - PARCELA: NOV/2010 - DAHA. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
02	6292	PIM - PRIM. INF. MELHOR	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	104059960	23/12/2010	2.000,00	057	EMP/LIQ. REF. PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM - REL NOV/2010 - ASSTEPLAN FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
02	8065	GESTAO PLENA SIST EST SAU	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	104743030	23/12/2010	2.500,00	1588	PAGAMENTO PRESTADORES DO SUS SIA MEDIA - PJ COMP. NOVEMBRO/2010 GESTAO PLENA DO SUS - PJ
02	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	104374657	23/12/2010	842,21	639	EMP/LIQ.REFERENTE REPASSE DO INCENTIVO DA FARMACIA BASICA - INSUMOS P/CONTROLE DE DIABETES - CONTRAPARTIDA ESTADUAL- MES DEZEMBRO/2010 - SOLIC:CPAF FUNDOS MUNIC
02	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	104375104	23/12/2010	3.133,02	638	EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE REPASSE DO INCENTIVO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA ESTADUAL - MES DEZEMBRO/2010 - SOLIC:CPAF FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
02	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	104100922	23/12/2010	1.684,42	633	EMP/LIQ.REFERENTE REPASSE DO INCENTIVO DA FARMACIA BASICA - INSUMOS P/CONTROLE DE DIABETES - CONTRAPARTIDA ESTADUAL- MES OUTUBRO E NOVEMBRO/2010 - SOLIC:CPAF FU
02	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	104100432	23/12/2010	3.133,02	630	EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE REPASSE DO INCENTIVO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA ESTADUAL - MES NOVEMBRO/2010 - SOLIC:CPAF FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
02	5619	REGIONALIZACAO DA SAUDE	BUTIA	01063405	PREF MUN DE BUTIA	102087612	29/12/2010	30.000,00	1003	Empenho previo, para aquisicao de um veiculo p/ o municipio de Butia, cfe minuta de TC no 265/2010 TRANSFERENCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE

Foi visto o termo de
 03/01/2011
 Compromisso



OF. GP. Nº 120/2010

Butiá, 20 de abril de 2010.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA:

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, vimos solicitar a liberação de Recursos conforme Plano de Trabalho anexo, a fim de investirmos na Prevenção da Saúde de nosso município. A aquisição de um veículo servirá para intensificar a **Prevenção na Saúde da Família**, proporcionando aos profissionais da saúde das ESFs e UBSs (Enfermagem, Assistente Social e Psicólogas) um atendimento mais imediato após detectado problemas, seja pelos **ACS** ou pela equipe do **PIM**.

Outrossim, esse veículo também será utilizado nos demais Programas de Prevenção desta Secretaria como o **Programa de Saúde Bucal**, levando os profissionais da Saúde até as escolas a fim de executarem com afinco o Programa estabelecido.

Na certeza de podermos contar com vosso apoio e atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

Exma. Sr^a.
ARITA BERGMANN
M.D. Secretária de Estado da Saúde
PORTO ALEGRE - RS

Secretaria da Saúde/RS

RECURSO DO TESOIRO

CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ			02- EXERCÍCIO 2010		
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DO COMÉRCIO, 566 - CENTRO			03-C.G.C 88.117.718/0001-03	04- EA 3	05- TIPO 4
MUNICÍPIO BUTIÁ			08- CAXA POSTAL 25	09- CEP 96750-000	10- UF RS
POPULAÇÃO 11.701	12- DDD 51	13- FONE 3652 1260 / 3652 5501	14- FAX 3652 1260/3652 5501	15- E-MAIL saúde.butia@terra.com.br	
DATA - REGISTRO DATA					

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

NOME PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO			18- C.P.F. 130.286.500-53		
CARGO OU FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL	20- N.º C.I 2009321965	21- EXPEDIÇÃO/DATA 02/06/1997	22- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA PIRATINI, 724 - CENTRO					
MUNICÍPIO BUTIÁ			25- CEP 96750 000	26- UF RS	

AUTENTICAÇÃO

BUTIÁ
LOCAL

16/04/2010
DATA


 Paulo Roberto Félix Machado
 Prefeito Municipal

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde/RS

RECURSO DO TESOUREIRO PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ	02- PROCESSO Nº	03- EXERC
	04- C.G.C	2010
	88.117.718/0001-03	05- UF
06- CORRENTE	7- BANCO	8- AGÊNCIA
	Banco do Brasil	
	Banco	
		9- PRAÇA DE PAGAMENTO
		10- UF

CURSO: SES/RS ☐ MS ☐

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

veículo 0km para atender os Programas de Prevenção da SMS

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

a aquisição do veículo servirá para intensificar a Prevenção na Saúde da Família, oportunizando aos profissionais da Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e equipe do PIM uma maior eficácia nas Ações, objetivando rapidez, qualidade e produtividade nas metas traçadas. Apoiar o trabalho do ACS e PIM promovendo o deslocamento dos profissionais da Saúde (Enfermeiras, Assistentes Sociais, Psicólogas, Téc. Enfermagem) para os diversos pontos do município para empremer programações de Palestras e atividades educativas. Intensificar o trabalho de Prevenção e assim obter a redução de riscos de doenças e de outros agravos, tanto para a saúde individual quanto para a saúde coletiva.

15- AUTENTICAÇÃO

16/04/2010 PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO

Paulo Machado
Prefeito Municipal

DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – Anexo III

Digitalizado com CamScanner

Secretaria da Saúde/RS

RECURSO DO TESOIRO

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO - Anexo IV

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

01 - NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ		02- EXERC. 2010	
03. IDENTIFICAÇÃO DO SAS BENEFICIÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		04. AMBIENTE	05-C.G.C 88.117.718/0001-03
		06- UF RS	

07. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE				
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo de fabricação Nacional Veículo de passeio com capacidade para 05 pessoas, com 05 cintos de segurança, bancos traseiros rebatíveis, Zero Km, ano 2010, Modelo 2011, 04 portas laterais e 01 traseira, Motor 1.6, bicombustível (álcool ou gasolina), que atinja potência líquida no mínimo de 101 CV, a gasolina e 107 CV a álcool. Caixa de Transmissão: mecânica manual, com no mínimo 5 marchas para frente e 1 a ré.	01	35.500,00	35.500,00
TOTAL GERAL				

08. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

9. AUTENTICAÇÃO	 Paulo Roberto Félix Machado Prefeito Municipal
16/02/2010 DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 - Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

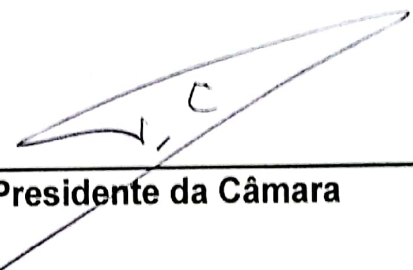
Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2893
Processo nº 1456

Data: 03/02/2011

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 08 de fevereiro de 2011



Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

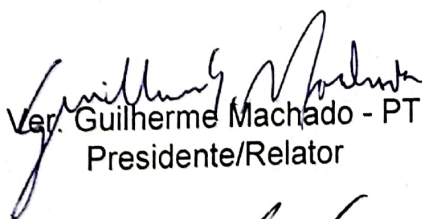
Parecer Projeto de Lei nº 2893/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

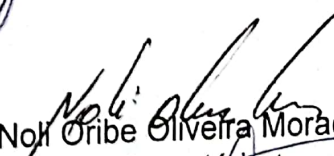
Considerando o Projeto 2893/2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 COM RECURSOS O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

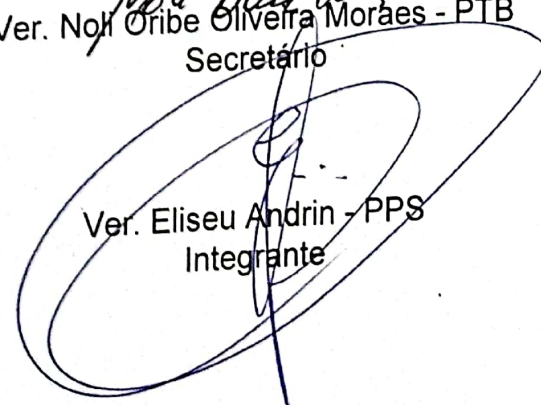
Informamos que o PL em epígrafe é constitucional, atende as Técnicas Legislativas, está em consonância com as Leis vigentes estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, 18 de fevereiro de 2011


Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator


Ver. Noli Orbe Oliveira Moraes - PTB
Secretário


Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 18/02/2011

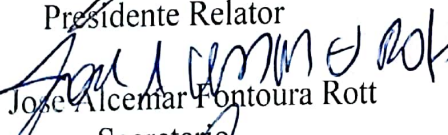
Parecer ao Projeto de Lei nº 2893/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 2893/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação vigente.

E o parecer.

Butiá, 18 de fevereiro de 2011

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator


José Alcemar Fontoura Rott
Secretário


Ver. Daniel Almeida
Integrante